

“Os baldios são do povo!”: propriedade comunitária e movimentos sociais em Trás-os-Montes (1974-1979)

“The communal lands belong to the People!”: common property and collective action in Trás-os-Montes (1974-1979)

« Les terres communautaires appartiennent au peuple ! » : propriété commune et mouvements sociaux à Trás-os-Montes (1974-1979)

Leonardo Aboim Pires e Gil Gonçalves



Edição electrónica

URL: <https://journals.openedition.org/rccs/17762>

DOI: 10.4000/15jr8

ISSN: 2182-7435

Editora

Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Edição impressa

Data de publicação: 31 de dezembro de 2025

Paginação: 23-46

ISSN: 0254-1106

Refêrencia eletrónica

Leonardo Aboim Pires e Gil Gonçalves, «“Os baldios são do povo!”: propriedade comunitária e movimentos sociais em Trás-os-Montes (1974-1979)», *Revista Crítica de Ciências Sociais* [Online], 138 | 2025, publicado a 22 janeiro 2026, consultado a 20 fevereiro 2026. URL: <http://journals.openedition.org/rccs/17762> ; DOI: <https://doi.org/10.4000/15jr8>



The text only may be used under licence CC BY 4.0. All other elements (illustrations, imported files) may be subject to specific use terms.

LEONARDO ABOIM PIRES, GIL GONÇALVES

“Os baldios são do povo!”: propriedade comunitária e movimentos sociais em Trás-os-Montes (1974-1979)

A recuperação dos baldios em Portugal pelas comunidades rurais que historicamente os geriam teve início na sequência da Revolução dos Cravos, após várias décadas de intervenção estatal. Com base no caso do nordeste de Portugal (distritos de Vila Real e Bragança), este artigo analisa as formas de ação coletiva que sustentaram a luta pela restituição dos baldios, a emergência de movimentos sociais locais e a capacidade de mobilização das comunidades envolvidas. Identificam-se duas fases principais: uma primeira (1974-1976), marcada pela mobilização popular espontânea, e uma segunda, entre 1976 e 1979, caracterizada pela consolidação institucional resultante da aprovação da Constituição e da Lei dos Baldios. Argumenta-se que os baldios se tornaram um espaço central de afirmação da autonomia rural e de contestação da autoridade.

Palavras-chave: baldios; comunidades rurais; movimentos sociais; revolução portuguesa; Trás-os-Montes (Portugal).

Introdução

A realidade rural portuguesa desenvolveu formas de apropriação do território em que é perceptível a sucessão de usos e hegemonias na exploração dos recursos, situação geradora de originalidades, numa simbiose entre fins económicos e rentabilização de espécies vegetais e animais. Neste percurso, os baldios – terras de propriedade comunitária, integradas numa economia agropastoril e geridas pelos povos – surgem como marca indelével, expressão pública de como o espaço se converte em algo resultante da antropia. No entanto, durante o Estado Novo, esses terrenos comunitários foram apropriados visando a florestação forçada dessa “reserva não aproveitada” para fins declaradamente produtivistas, um tema analisado nos trabalhos de Dulce Freire (2004), João Estêvão (1983), Leonardo Aboim Pires (2024), Manuel Rodrigues (1987), Margarida Sobral Neto (2013) e Robert Reed (1995). Durante cerca de 40 anos, os povos viram-se sonogados do seu direito histórico ao usufruto dos baldios, apesar da resistência movida.

A Revolução dos Cravos trouxe a exigência da devolução das terras comunais para a ordem do dia, tendo a importância conferida ao tema levado a que este ficasse inscrito na Constituição de 1976. Na sequência das lutas dos habitantes das regiões de montanha, ao longo da década de 1970, formaram-se centenas de assembleias de compartes e de conselhos diretivos dos baldios (de agora em diante CDB), dedicados à defesa da propriedade comunitária junto dos poderes públicos, promovendo o seu desenvolvimento e uso efetivo. Acompanhando o desenvolvimento do movimento associativo dos compartes, podemos verificar as alterações introduzidas na gestão e rentabilização dos terrenos baldios e a sua importância para o progresso económico, social e cultural das comunidades serranas. Promovendo a solidariedade e o envolvimento comunitário, os baldios foram também cultores dos princípios e valores democráticos.

Este artigo¹ tem por objetivo investigar a inserção dos baldios de Trás-os-Montes (nos distritos de Vila Real e Bragança) na sequência do período revolucionário e nos movimentos sociais que se lhe estão associados, numa cronologia que principia em abril de 1974 e termina com a I Conferência dos Baldios, em fevereiro de 1979. Esta investigação procura aprofundar as complexidades inerentes à Revolução dos Cravos e à institucionalização democrática num espaço periférico, examinando uma temática pouco estudada pela historiografia dedicada ao período em causa e destacando uma região ausente de parte dos estudos sobre movimentos sociais dos anos 1970.

Metodologicamente, propõe-se uma abordagem analítica qualitativa, que combina o uso de fontes documentais de diversos arquivos. Recorremos ainda à imprensa comercial e partidária, não como suporte argumentativo principal, mas como instrumento de contextualização e análise discursiva, procurando evidenciar as representações públicas e os enquadramentos discursivos que, em diferentes momentos, moldaram o debate sobre os baldios. Este uso é, portanto, metodologicamente delimitado e visa complementar a leitura das fontes documentais.

1. Os baldios transmontanos e o povoamento florestal no Estado Novo

Na configuração espacial da utilização do território surgem os baldios, parte integrante dos sistemas agrossilvopastoris, que, em tempos mais remotos, eram formas de coletivismo agrário em zonas onde os modos de produção capitalista estavam menos presentes. O declínio do coletivismo correlacionou-se com a progressão das relações de troca, através do “quebrar pela

¹ Uma primeira versão deste artigo foi apresentada no Congresso Internacional 50 Anos do 25 de Abril, a 2 de maio de 2024, na Reitoria da Universidade de Lisboa.

força de laços sociais das comunidades integrando-as crescentemente na economia de mercado” (Baptista, 1978, p. 166).

Em Trás-os-Montes, era no entorno dos povoados que se concentrava a faixa de terras cultivadas, que encurtava distâncias e custos de transporte numa região com escassos meios viários, sendo as “encostas e os terrenos mais altos, onde a cultura não é possível ou muito aleatória, que estão submetidos ao regime de apropriação coletiva” (Taborda, 1932, pp. 132–133). Em finais do século XIX, não existiam matas do Estado e a gestão municipal das florestas era ténue, com exceção de Moncorvo e Mogadouro, municípios nos quais “os povos se fornecem de lenhas” e, de um modo geral, em alguns sítios existiam “nos baldios pequenos matos que as juntas de paróquia exploram em lenhas, dividindo-as pelos chefes de família da povoação. Tudo o mais pertence aos particulares” (Coutinho, 1882, p. 14). Os baldios eram aproveitados em três modalidades: “as primeiras duas são a florestação e a apanha de pedras ou calhaus para a construção de casas; a terceira é referida no inquérito da JCI [Junta de Colonização Interna²] e refere-se à limpeza de baldios para a cultura de centeio” (O’Neill, 1984, pp. 68–70). Nos anos 1940, Orlando Ribeiro salientou que os baldios “ocupavam, há setenta anos, três quartas partes da província, metade ainda no fim do século passado” (1945, p. 170).

Observando a evolução da política florestal, a florestação dos baldios era uma problemática corrente desde o século XIX. Diferentes medidas foram tomadas nesse sentido, como o Regime Florestal de 1901 e o corolário da intervenção estatal nesse plano seria encontrado no Estado Novo. Num primeiro momento, foi realizado um inventário dos baldios, proposto, em 1933, pela então designada Direção-Geral da Ação Social Agrária e “do total de 532 000 hectares de terrenos baldios no norte de Portugal identificados pelo inquérito do Serviço Florestal de 1935, cerca de 420 000 hectares de terreno montanhoso deveriam ser florestados nos trinta anos seguintes” (Saraiva, 2016, p. 67). De seguida, foi criado o Plano de Povoamento Florestal, promulgado em 1938.

A mancha baldia nacional repartia-se, em cerca de 60%, por quatro distritos: Vila Real, Viana do Castelo, Bragança e Viseu. O cenário em Trás-os-Montes (Gráficos 1 e 2) assinala uma maior presença destes terrenos em Bragança, com 1149 baldios e, em Vila Real, com 794. Os concelhos em que os baldios tinham maior prevalência eram aqueles nos quais as encostas e os maciços

² Organização responsável pela execução dos planos de colonização interna, delineada em paralelo à política de hidráulica agrícola. Através da constituição de núcleos de povoamento em terrenos baldios ou em propriedades privadas, visava promover a produtividade e a agricultura familiar e foram particularmente visadas as áreas no norte e litoral do país. Para mais informações sobre esta Junta ver Silva (2025).

rochosos marcavam a paisagem, como em Montalegre, Ribeira de Pena, Boticas, onde se situa a Serra do Barroso, e Bragança e Vinhais, onde se encontram a Serra da Nogueira e as Serras da Coroa e de Montesinho, respetivamente.

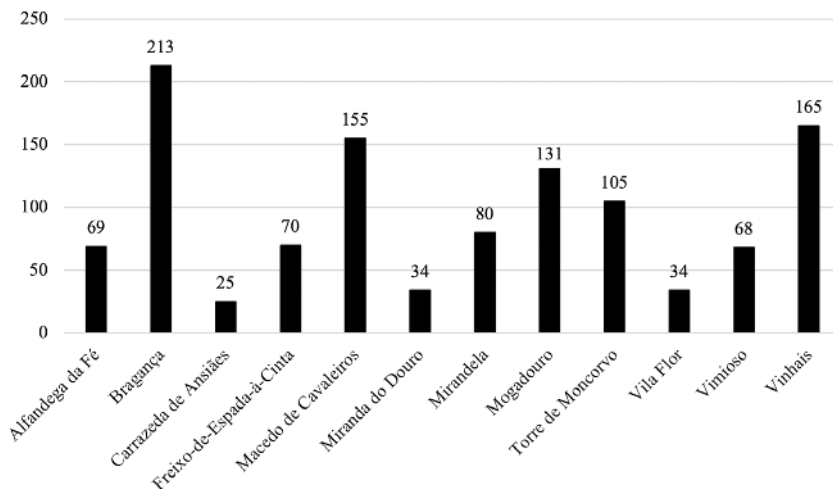


GRÁFICO 1 – Número de baldios nos concelhos de Bragança (1939)

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Ministério da Agricultura (vol. I, 1939, pp. 59–70).

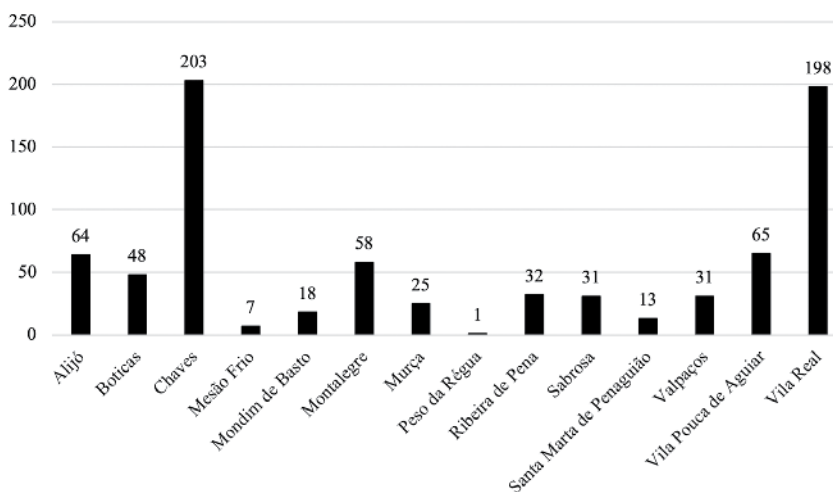


GRÁFICO 2 – Número de baldios nos concelhos de Vila Real (1939)

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Ministério da Agricultura (vol. I, 1939, pp. 37–53).

Os bens comuns, como os baldios, “não se cedem a outras comunidades, sendo o critério de acesso a eles assente na residência e na propriedade” (Godinho, 2006, p. 84), o que cria dois modos de continuidade temporal local: um correspondente ao agrupamento doméstico e outro concernente à perpetuação da comunidade como um todo, cuidando dos interesses comuns. A interpenetração destes registos foi cerceada pela política florestal salazarista, dado que a ocupação dos baldios era contra os interesses das comunidades, afetando as suas economias e diminuindo os meios de rentabilidade.

A florestação dos baldios imposta pelo Estado Novo ignorou, “na herança de uma Silvicultura centrada no Estado e na grande dimensão, a importância dos terrenos comunitários para as pequenas economias dos agricultores serranos” (Radich & Baptista, 2021, p. 54). Existiam duas vias de apropriação dos terrenos baldios: uma pelos agrários locais mais influentes e outra pelos corpos administrativos estatais, de que resultou a venda e alienação dos terrenos. Consequentemente, aumentaram as diferenciações sociais, e a relação com a terra alterou-se, passando-se de um meio coletivo para o individualismo agrário. Perante o receio da apropriação por terceiros, os camponeses repartiram os baldios em glebas individuais, algo que levou à diminuição dos seus rendimentos – uma vez que as glebas não permitiam aos agricultores manter os seus efetivos pecuários, obter a lenha necessária para o ano e cultivar cereais (embora esta última ação não fosse prática regular). Estas alterações forçaram os agricultores a vender a sua produção e a sua força de trabalho. Perante a natureza autoritária do regime, a malha da repressão adensou-se através dos Serviços Florestais (SF) e da Guarda Nacional Republicana (GNR), pois passavam “multa a quem cortava mato ou lenha para se aquecer no Inverno, a quem levava cabras ou ovelhas a pastar”³. Esta realidade só diminuiu nos anos 1960 (Gráfico 3) quando, com a indústria da celulose voltada para a exportação e com as serras já sem fornecer mão de obra aos centros urbanos, a florestação em massa dos baldios deixou de ter utilidade estratégica e “até podia vir a provocar prejuízos na já decadente agricultura do interior do País” (Estêvão, 1983, p. 1253).

Na obliteração estatal de práticas seculares encontra-se o rastilho das lutas populares em torno dos baldios ao longo do Estado Novo, pois “difícilmente as forças rurais locais iriam ser as motoras de um processo que se saiba ir conduzir rapidamente ao seu próprio enfraquecimento e desaparecimento” (Monteiro, 1985, p. 215). Distinguem-se duas fases: a primeira, logo nos anos 1930, e a segunda, entre os anos 1940-1950 (Freire, 2004), mas a que

³ *Vida Rural*, n.º 7, 21 de junho de 1975, p. 7.

se deve acrescentar outra, no início dos anos 1970, desencadeadas em Préstimo, Talhadas do Vouga, Arouca e Albergaria. Este fôlego reivindicativo demonstra como, apesar das alterações vividas desde os inícios da década de 1960 que levaram a uma maior independência comunitária face aos baldios⁴, em algumas aldeias, para superar “as circunstâncias particularmente difíceis para competir numa economia cada vez mais orientada para a dinâmica do mercado” (Pires, 2023, p. 366), as comunidades rurais continuavam a defender os seus baldios perante as investidas governativas.

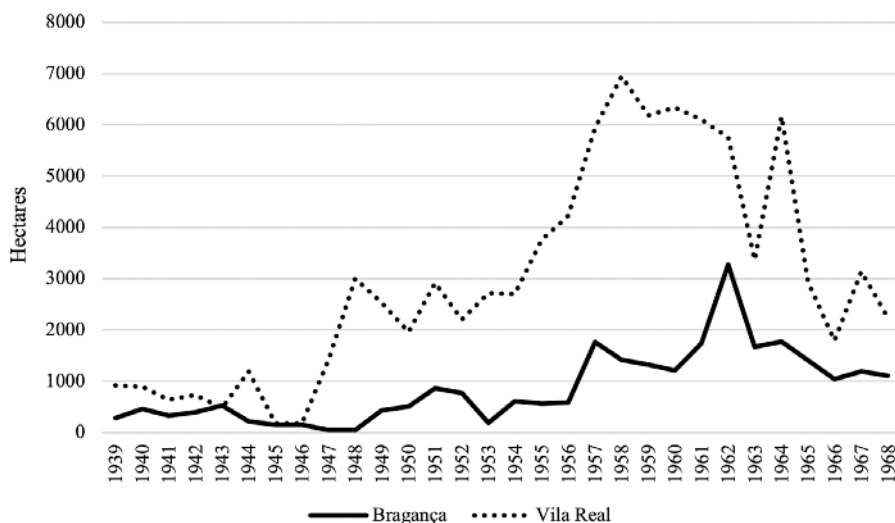


GRÁFICO 3 – Execução do Plano de Povoamento Florestal: superfície arborizada sob a administração dos Serviços Florestais (1939-1968)

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da publicação *Estatísticas Agrícolas*.

2. Os baldios na Revolução dos Cravos

A oportunidade aberta pelo 25 de Abril permitiu projetar caminhos de futuro para a agricultura, pois “neste País em reconstrução” este setor configurava, “sem sombra de dúvida, um dos maiores problemas que o Povo e os atuais governantes têm de enfrentar”⁵, exigindo-se a revisão de preceitos anteriores, como os concernentes à propriedade comunitária. Sob a égide do lema

⁴ Esta mudança deveu-se, entre outras, a uma “crescente especialização dos sistemas de produção agrícola e numa crescente incorporação de capital técnico, incluindo máquinas e fertilizantes químicos, numa maior acessibilidade da população a condições de vida melhoradas” (Hespanha, 2017, p. 346).

⁵ *Movimento*, n.º 4, 12 de novembro de 1974, p. 5.

“os baldios são do povo”, expressando “uma ideia que está enraizada na população portuguesa e que pode ser percecionada a longo prazo” (Neto, 2003, pp. 183–184), a questão é recuperada política e socialmente. O retomar de um fio cortado pelas ingerências do Estado durante décadas podia ser alcançado, renascendo “a esperança nos camponeses que possuíam os baldios em comum”⁶ (Figura 1).



FIGURA 1 – Cartoon alusivo à política florestal antes e depois do 25 do Abril

Fonte: *A Terra*, n.º 9, dezembro de 1974, p. 1 (Biblioteca Nacional de Portugal, Cota J. 3363 V.).

Do Ministério da Agricultura, criado em 1975, vieram os maiores impactos sentidos nos baldios, justificando-se, não pela “necessidade de intensificação cultural, mas pela correção de repetidas injustiças associadas à alteração do estatuto jurídico destas terras e à florestação compulsiva” (Freire, 2002, p. 163). Houve uma certa autonomia destes temas face à política agrária, ou seja, o projeto sobre os baldios é dissociado de um plano de reforma agrária que intencionasse “uma alteração da estrutura fundiária enquanto componente do aumento da produção e da melhoria das condições de vida da esmagadora maioria da população rural” (Piçarra, 2022, p. 69). A Lei dos Baldios seria “um passo decisivo na aliança entre as populações das regiões mais deprimidas e o Governo da Democracia”, que resolveu um problema “de uma forma justa que restituia aos povos serranos as riquezas que lhes roubaram e criadas as condições para que essas riquezas aumentem, caminha-se, certamente, no bom sentido”⁷. Na noção de reparação histórica foram caldeados os elementos que estiveram na génese da redação desta lei.

⁶ *A Terra*, n.º 27, agosto de 1975, p. 4.

⁷ *Gazeta das Aldeias*, n.º 2774, 1 de janeiro de 1975, p. 31.

Após sucessivos adiamentos que “retardaram muitos meses uma medida de elementar justiça”⁸, em 19 de abril de 1975, no Programa da Reforma Agrária (Decreto-Lei n.º 203-C/75)⁹, o Ministério da Agricultura consagrou o princípio da restituição dos baldios aos seus legítimos utentes que passariam a administrá-los, através das respetivas associações, exclusivamente ou em colaboração com o Estado, havendo, para isso, um trabalho prévio de delimitação dos baldios e, dentro destes, das áreas de cada freguesia. A administração das terras baldias passou a basear-se em unidades de gestão submetidas a planos de utilização e geridas através de uma estrutura orgânica apoiada nos serviços oficiais. Das receitas destas terras, seriam entregues “aos legítimos representantes dos povos 60% dos provenientes de povoamentos florestais instalados pelo Estado e 80% dos que provenham de povoamentos de regeneração natural ou já existente à data de submissão”¹⁰, atribuindo a sua representação às comissões de utentes dos baldios e, na sua ausência, às juntas de freguesia. O Ministério alertava os utentes dos baldios “contra os perigos dos incêndios florestais, pois quando a floresta arde são os próprios povos que ficam prejudicados, no presente ou no futuro, já que arde uma riqueza que é sua”¹¹.

Este princípio foi confirmado nos Decretos-Lei n.º 39/76¹² e n.º 40/76¹³, de 19 de janeiro de 1976 (que configuram a Lei dos Baldios), definindo-se baldios como “terrenos comunitariamente usados e fruídos por moradores de determinada freguesia ou freguesias, ou parte delas”. Nestes textos observou-se uma diferença lexical significativa: o anterior executivo falava em devolução, enquanto o VI Governo Provisório preferia entrega. Esta escolha não era neutra, demarcando distâncias políticas. O governo de Pinheiro de Azevedo adotou uma formulação mais controlada do processo através da entrega, em contraste com os governos de Vasco Gonçalves que insistiam em termos como restituição, associados à ideia de justiça histórica e de legitimidade popular. Talvez por isso, nas teses do VIII Congresso do PCP¹⁴ (11 a 14 de novembro de 1976), se continuasse a reivindicar a “restituição dos baldios às populações”¹⁵.

Certo é que o interesse político pelos baldios se justificava pela ação das comunidades. Com uma experiência reivindicativa construída durante

⁸ *Povo Rural*, n.º 13/14, janeiro/fevereiro de 1976, p. 8.

⁹ Decreto-Lei n.º 203-C/75, de 15 de abril, *Diário do Governo*, n.º 88/1975, 2.º suplemento, série I, pp. 572(21)–572(27).

¹⁰ *A Terra*, n.º 22, junho de 1975, p. 3.

¹¹ *Vida Rural*, n.º 4, 31 de maio de 1975, p. 7.

¹² Decreto-Lei n.º 39/76, *Diário do Governo*, n.º 15/1976, série I, 19 de janeiro de 1976, pp. 89–91.

¹³ Decreto-Lei n.º 40/76, *Diário do Governo*, n.º 15/1976, série I, 19 de janeiro de 1976, p. 92.

¹⁴ Partido Comunista Português, pertencente ao espectro político de esquerda.

¹⁵ *Avante!*, n.º 46(139), 14 de outubro de 1976, p. 11.

a ditadura (Freire, 2004; Pires, 2024), as populações organizaram-se no sentido de recuperar o usufruto dos terrenos de que tinham sido esbulhados. Nas aldeias, num movimento largamente espontâneo, organizaram-se abaixo-assinados e constituíram-se delegações que se dirigiram aos serviços oficiais, pedindo encontros aos SF, ao governo, às autarquias e ao Movimento das Forças Armadas (MFA), no sentido de expor as suas reivindicações e legitimar os seus interesses.

Numa antecipação ao que ficaria consagrado na lei, formaram-se comissões provisórias para a administração dos baldios, mesmo antes da sua devolução. A Lei dos Baldios resultou de uma discussão ampla com as populações serranas, nomeadamente durante os plenários promovidos por comissões administrativas de câmaras e juntas de freguesia. Estas mobilizações, que podem ser vistas como uma continuidade da luta defensiva contra a penetração capitalista no modo de vida camponês, continham em si elementos novos, enquadrados no momento revolucionário que se vivia e que visavam a transformação do seu meio. Estas estratégias permitem rebater a tese de que o “isolamento e alheamento do povo das aldeias a par de um obscurantismo ideológico por demais conhecido” (Baptista, 1978, p. 87) constituíram obstáculos à consolidação da democracia. Argumentamos, em sentido contrário, que a luta pela devolução dos baldios e a sua posterior gestão em democracia foram uma forma destas populações se empenharem como construtoras do Portugal democrático.

No entanto, nos meses seguintes à promulgação da lei, não se provou fácil delinear uma estratégia comum para alcançar esse desiderato, nem tampouco se gerou um consenso relativamente aos usos a dar aos baldios uma vez restituídos aos povos. Hesitava-se entre a sua exploração coletiva, o seu emparcelamento e distribuição pelos agricultores, a formação de cooperativas ou a sua entrega às juntas de freguesia. Foi a produção legislativa do V Governo Provisório a clarificar os moldes da gestão destes terrenos, fixando a sua natureza e fruição comunitária.

Contudo, e tendo já sido morosa a publicação dos decretos-lei que formam a Lei dos Baldios, a oposição à sua aplicação continuou nos anos subsequentes. Às assembleias de partes e aos CDB coube a tarefa de lutar pela preservação dos decretos perante as resistências movidas pelos SF, pelas autarquias e pelos partidos (em particular PPD/PSD e CDS)¹⁶ que procuraram alterar a lei em diferentes momentos. A consequência foi o reforço das estruturas organizativas dos camponeses do Norte.

¹⁶ Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Partido do Centro Democrático Social, ambos partidos de centro-direita.

3. Trás-os-Montes como palco das lutas em defesa dos baldios

Em 1974, Trás-os-Montes era uma região “essencialmente agrícola, não há muitos latifundiários, praticando-se uma agricultura atrasada tecnicamente e de minifúndio”¹⁷. Diferentes relatos mostram o seu subdesenvolvimento bem como as deficiências nas infraestruturas e comunicações, que estiveram na base dos elevados níveis de emigração de anos anteriores. Gerbelim (Bragança) era um povoado “onde nem o médico pode vir, por falta de transporte” e Travancas (Chaves) não tinha “luz elétrica, onde todas as freguesias que nos rodeiam têm” sendo que, no período da ditadura, “éramos desprezados pela Câmara do concelho, e estávamos marcados com uma cruz vermelha, não era possível conseguir nada”¹⁸. Por sua vez, em Dornelas (Boticas), a povoação de Casal “não tem estrada, nem luz nem telefones”¹⁹ e em Valverde (Mogadouro) havia “água não potável, mas é a única que há” e, questionadas sobre isto, as gentes da aldeia responderam que “temos um cântaro dessa água em casa. Lavamos a cara e as mãos. O resto, passamos meses sem lavar”²⁰.

A oportunidade trazida pela Revolução para a mudança sentiu-se imediatamente. Em junho de 1974, surgiu o Movimento Agrário do Nordeste Transmontano, sediado em Mogadouro, objetivando “lançar um movimento de união que, partindo da aldeia alastre para a vila, a cidade, que abranja o País”, procurando mostrar ao governo “a urgência de resolução dos problemas agrários mais prementes” e de “problemas de estruturas; organização democrática da lavoura”²¹. Foi neste espírito que surgiram iniciativas que almejaram a melhoria das condições locais e que os baldios se tornaram parte do repertório de mobilização coletiva, logo nos primeiros meses do novel regime.

3.1. Das expectativas iniciais às vitórias em letra de lei (1974-1976)

Num contexto rural, como o de Trás-os-Montes, é da posse e do acesso à terra que derivam clivagens sociais e a demarcação das classes ligadas à atividade agrícola. A isto soma-se a relação entre a estrutura local de classes e o nível central e as mediações estabelecidas. Eram tempos, segundo Arnaldo Pereira, presidente do CDB de Atei (Mondim de Basto), em que “para um pobre não havia um bocadinho de terra, mas para os ricos eram vinte e trinta hectares”²².

¹⁷ Arquivo de Defesa Nacional, Estado-Maior-General das Forças Armadas, 5.^a Divisão, 015, 0041, doc. 7, fl. 127.

¹⁸ *Correio do Povo*, n.º 1(4), 17 de abril de 1975, pp. 2-3.

¹⁹ *A Terra*, n.º 58, 22 de janeiro de 1977, p. 6.

²⁰ *Correio do Povo*, n.º 1(5), 20 de maio de 1975, p. 7.

²¹ *Mensageiro de Bragança*, n.º 35(1513), 7 de junho de 1974, p. 4.

²² *A Terra*, n.º 105, 10 de fevereiro de 1979, p. 3.

No caso dos baldios, a Revolução foi o momento para a mudança na relação estabelecida nos anos do autoritarismo. Na voz de Jaime Fernandes, morador em Rebordainhos (Bragança), “quando os baldios eram do povo nós vivíamos bem”, pois “servia-nos para a cultura da batata de semente, centeio, pastagens de rebanho e lenha”²³. Pouco depois da queda da ditadura, em julho de 1974, em Vila Nova de Monforte (Chaves) era reivindicado que os baldios locais “devem ser restituídos aos seus legítimos usufrutuários” não podendo o Estado “continuar a sobrepor-se aos interesses das populações”²⁴. Em agosto do mesmo ano, em Montesinho e França (Bragança), as populações exigiram aos SF o controlo sobre a administração dos baldios, uma vez que “as populações nunca concordaram absolutamente com a ‘política’ que os Serviços Florestais seguiam”²⁵. Através da Associação Livre de Camponeses de Montalegre, na sequência de um comício que congregou 2000 agricultores, os locais enviaram ao governo e ao MFA um texto sobre “os problemas mais palpantes e do mais alto interesse” nos quais se incluía o da “entrega imediata de todos os logradouros e baldios, que desde sempre foram pertença das aldeias de Barroso” numa “espoliação desumana feita ao povo”²⁶.

As gentes do Barroso apresentaram propostas mais contundentes. As freguesias e a comissão administrativa de Montalegre, considerando a ação dos SF como tendo provocado “indesmentivelmente atritos sociais e traumatismos psicológicos” requereram, em dezembro de 1974, uma compensação “pela ocupação abusiva dos baldios levada a efeito” pela Junta de Colonização Interna (JCI), pelo Parque Nacional da Peneda-Gerês e pelo Posto Experimental de Montalegre, pedindo a extinção deste Posto e “que os hectares de baldio não explorados nos Colonatos [da JCI] regressem à posse imediata das populações a quem foram usurpados”²⁷.

Acrescente-se que a recuperação dos baldios não foi apenas movida por homens, existindo episódios gizados e executados que atestam o protagonismo das mulheres nos conflitos gerados pela ocupação e nas lutas pela devolução dos baldios. A 28 de julho de 1974, em Alturas de Barroso (Boticas), os locais invadiram “a sua serra, que há 22 anos estava ocupada pela floresta”, partindo de uma ideia inicial de Maria Pereira Sabina que, com outras pessoas, conduziram o protesto. Perante o avanço dos populares, apareceram o administrador florestal de Boticas, militares da GNR

²³ *Flama*, n.º 22(1001), 10 de janeiro de 1975, p. 11.

²⁴ *Notícias de Chaves*, n.º 25(1253), 13 de julho de 1974, p. 3.

²⁵ *Mensageiro de Bragança*, n.º 35(1520), 2 de agosto de 1974, p. 6.

²⁶ *A Terra*, n.º 5, outubro de 1974, p. 5.

²⁷ *Correio do Planalto*, n.º 1(3), 30 de dezembro de 1974, p. 4.

e guardas-florestais, “que não conseguiram arrear o Povo que unanimemente gritava: ‘a serra é nossa, a serra é nossa e sempre será’”²⁸.

A precocidade destas reivindicações permite duas leituras. Em primeiro lugar, o lastro de contestação, experienciado e reforçado no Estado Novo, tornou-se mais vivido num ambiente político-social que abria caminho para a construção da democracia e a correção das desigualdades que campeavam. Em segundo lugar, o confinamento geográfico dos laços estabelecidos permitiu a preservação de valores grupais e o entendimento da importância comunitária da gestão dos baldios. Num momento de disputa e contestação pública à ordem anterior, o léxico dos movimentos sociais em torno dos baldios estava estribado numa ideia tripartida: devolução/restituição dos terrenos, reparação das injustiças e legitimidade das populações como únicas gestoras. Estes exemplos dão conta da espontaneidade e do carácter mobilizador que a luta pela devolução dos baldios teve em Trás-os-Montes. Tratou-se de uma verdadeira “linha de rutura entre as populações que os pretendem reaver e quem deles se apropriou indevidamente – mas que não se agudiza no sentido da criação de confrontos” (Piçarra, 2022, p. 76).

Ainda que, para alguns, a Reforma Agrária em Trás-os-Montes estivesse feita há muito, pois havia um “capitalismo primário [...] de feição socialista, com a repartição graduada dos bens e o aproveitamento generalizado dos excedentes”²⁹, o entendimento político-administrativo defendia que a intenção reformista tinha de passar pelo “contacto direto com os problemas, vivendo o dia a dia dos nossos lavradores e com a participação ativa e interessada das populações”³⁰. As Campanhas de Dinamização Cultural do MFA³¹, impulsionadas, entre 1974 e 1975, pela 5.ª Divisão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, procuravam a consciencialização e participação das populações no momento revolucionário. Um dos temas escolhidos para a atuação dos militares enquanto “locutor legítimo de uma vanguarda política” (Almeida, 2009, p. 172) foi o dos baldios, justificando-se esta opção pelo necessário esclarecimento dos “direitos dos povos sobre os bens existentes nas terras baldias e o possível conteúdo da lei da sua restituição” (Correia et al., 1977, p. 180) dado que, quando se iniciou a operação, a legislação ainda não fora publicada. “Baldios” foi, justamente, o título de um texto de apoio publicado para guiar as equipas de dinamização cultural no terreno (ver Figura 2).

²⁸ *Notícias de Chaves*, n.º 25(1256), 3 de agosto de 1974, p. 3.

²⁹ *Notícias de Chaves*, n.º 25(1266), 12 de outubro de 1974, p. 3.

³⁰ *Correio do Planalto*, n.º 1(15), 30 de junho de 1975, p. 1.

³¹ Sobre a importância da agricultura nas Campanhas de Dinamização Cultural, ver Almeida (2009, pp. 124–127).

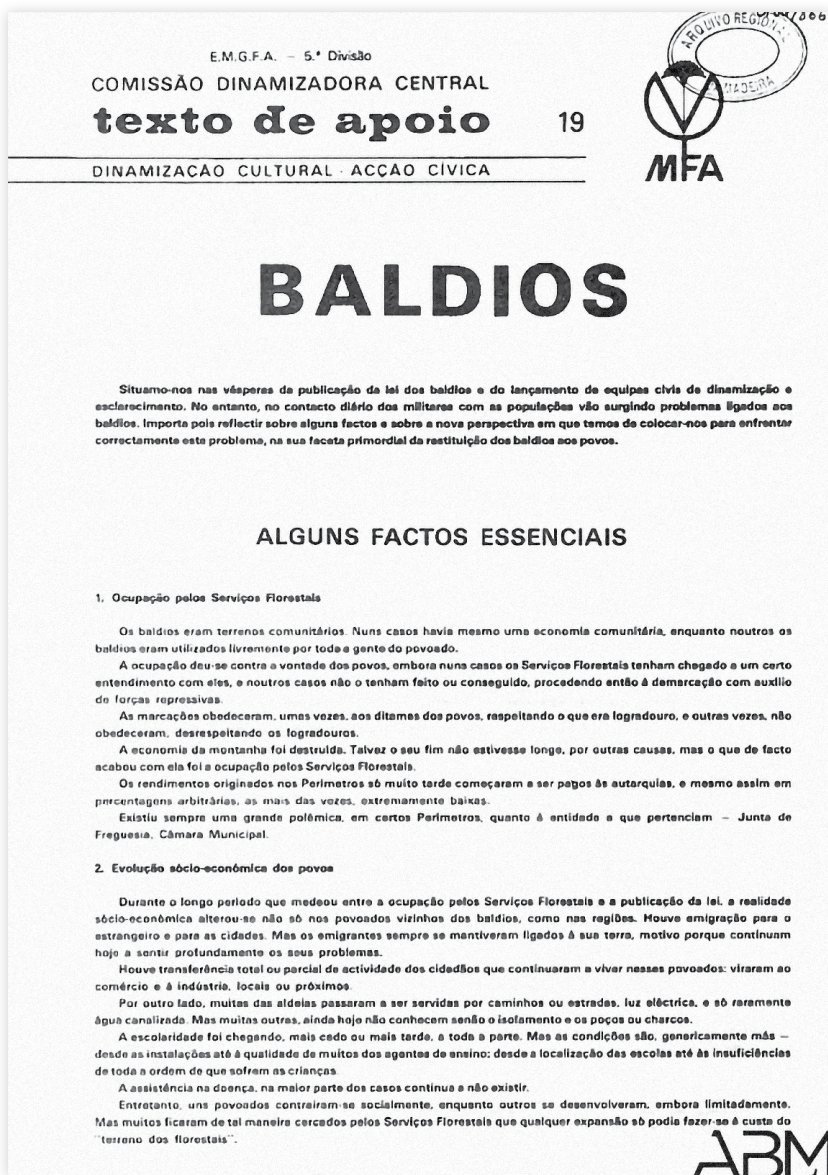


FIGURA 2 – Texto de apoio do MFA sobre os baldios

Fonte: Texto de apoio n.º 19, “Baldios”, CFOLP – Coleção de Folhetos Políticos, 1975, em depósito no Arquivo e Biblioteca da Madeira, CFOLP/866.

Nota: Imagem obtida através do apoio recebido da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura/Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro.

Neste documento, os baldios eram vistos como uma forma de fazer penetrar no Norte a ideia de propriedade e exploração coletiva dos meios de produção, um dos alicerces da via portuguesa para o socialismo. Em suma, “os baldios passarão a ser a base dum regime socialista em algumas das regiões mais atrasadas do nosso País”³².

Em terras transmontanas, no contexto das Campanhas de Dinamização Cultural, foram realizadas a Operação Nortada (em janeiro de 1975) e a Operação Maio-Nordeste (em maio-outubro de 1975)³³. Segundo um dos militares do MFA envolvidos nesta última, a usurpação dos terrenos comunais criou “uma série de injustiças que só agora, com o novo regime, serão eliminadas. Neste caso, impõe-se a devolução dos baldios”³⁴. O MFA defendeu, partindo do caso de Vinhais, que “talvez a criação do poder popular nas aldeias, fosse um arranque para que as populações tentassem resolver os problemas por si mesmas”³⁵. O comunitarismo que subjazia à lógica gestonária dos baldios tornava-o um modelo aproximado desta intenção, o que, a par da dinâmica reivindicativa popular e do facto de os baldios constituírem um “símbolo da opressão das comunidades camponesas” (Almeida, 2009, p. 211), redobrou o interesse dos militares pelo assunto. Na campanha de esclarecimento encetada pelo MFA havia, contudo, uma importante ressalva: “há todo o interesse em fazer sentir aos povos que não são os donos dos baldios, mas sim os seus usufrutuários. Mas que também serão eles quem efetivamente passa a decidir da maneira de os explorar”³⁶. Com base nessa dimensão simbólica, o diálogo estabelecido entre camponeses e os protagonistas do poder vigente podia ser simplificado, ou seja, partindo de um exemplo concreto da perturbação social trazida pelo Estado Novo, rompendo com formas tradicionais de organização comunitária local, as vantagens na adesão ao novo quadro político tornavam-se óbvias.

Fora da esfera militar, sublinhava-se que a transformação regional seria conseguida pela Lei dos Baldios, apodada como “o motor da Reforma Agrária em Trás-os-Montes. Através de uma correta devolução dos baldios às populações, ação das Comissões de Utentes e com o apoio estatal, os baldios

³² Arquivo e Biblioteca da Madeira, CFOLP – Coleção de Folhetos Políticos, 29-866, fl. 1.

³³ Estas operações tinham como objetivos o esclarecimento político das populações – sobretudo no interior rural do país –, mas intervieram também nos planos cultural, sanitário, agrícola, veterinário e de melhoramento infraestrutural.

³⁴ *Vida Rural*, n.º 7, 21 de junho de 1975, p. 7.

³⁵ Arquivo de Defesa Nacional, Estado-Maior-General das Forças Armadas, 5.ª Divisão, 015, 0041, doc. 10, fl. 115.

³⁶ Arquivo de Defesa Nacional, Estado-Maior-General das Forças Armadas, 5.ª Divisão, 015, 0046, doc. 38, fl. 64.

podem vir a desempenhar um importante papel na economia do País”³⁷. A partir de maio de 1975, os SF realizaram sessões de esclarecimento e de informação, bem como ações de sensibilização junto das comunidades que usufruíam de baldios subordinados ao regime florestal, tendo sido criadas sete brigadas para esse efeito.

Embora a devolução dos baldios aos povos não tenha sido o único móbil para a ação coletiva dos camponeses transmontanos, foi, porém, um movimento de cariz eminentemente espontâneo, contrariamente a outros que surgiram na decorrência de tomadas de decisão do poder legislativo³⁸. Certo é que outros projetos de coletivização, semelhantes aos que se ensaiaram nos campos do Sul, tiveram dificuldades em ganhar tração na região – com exceção da Cooperativa de Produção Agrícola (UCP) “Os Pioneiros”, nos Cortiços (Macedo de Cavaleiros), cuja população, “revelando um forte espírito coletivista”³⁹, logrou construir a única UCP em Trás-os-Montes (Baptista, 2021). Ciente das especificidades de um território que fazia desta cooperativa um caso isolado, Vasco Gonçalves mostrava que a mudança na agricultura no Norte passava pela promoção das associações e das cooperativas, “mas das autênticas, não daquelas que metem, ao mesmo tempo, os ‘tubarões’ e os pequeninos e passam a vida a trabalhar para os ‘tubarões’”⁴⁰, numa alusão às cooperativas criadas dentro do corporativismo.

Com efeito, as comissões liquidatárias dos ex-Grémios da Lavoura e as comissões administrativas das cooperativas pugnaram, nalguns casos, pela reforma da sua gestão no sentido de privilegiar a venda direta ao consumidor – ainda que frequentemente as suas direções tenham voltado a ser assumidas pelos administradores saneados ou por personalidades comprometidas com os seus interesses. Mas nem sempre foi esse o desfecho. Em maio de 1977, a Comissão Liquidatária do ex-Grémio da Lavoura de Boticas forma a BOTICOOP – Cooperativa Agrícola do Concelho de Boticas (sediada em Dornelas), procurando: promover a transformação, armazenagem, transporte e venda dos produtos agrícolas dos seus sócios; fornecer assistência técnica, administrativa e financeira; bem como estimular a compra e utilização em comum de máquinas e alfaias⁴¹.

³⁷ *Correio do Povo*, n.º 1(10), 31 de outubro de 1975, p. 8.

³⁸ Aqui se inclui a criação do Movimento de Agricultores e Rendeiros do Norte, depois da promulgação da Lei do Arrendamento Rural, do Movimento de Agricultores por uma Melhor Previdência Rural e a mobilização dos produtores de batata pelo fornecimento de batata de semente, em Chaves, Bragança, Vila Pouca de Aguiar e Vila Real.

³⁹ *A Terra*, n.º 26, agosto de 1975, p. 1.

⁴⁰ *Correio do Povo*, n.º 1(4), 17 de abril de 1975, p. 15.

⁴¹ *A Terra*, n.º 65, 14 de maio de 1977, p. 11.

Domingos Afonso, o seu dirigente⁴², justificava o sucesso do projeto com a tradição de organização das gentes da aldeia, que “[lutara] muito antes e depois do 25 de Abril”⁴³, e que agora procurava libertar-se dos intermediários na comercialização do gado e da batata.

Houve casos em que o desenvolvimento desse espírito de cooperação decorreu da gestão comunitária dos baldios. Em Montesinho (Bragança), em janeiro de 1975, os habitantes elegeram uma CDB, com a colaboração dos SF, que solicitou um empréstimo para “a aquisição de um efetivo pecuário em regime comunitário”⁴⁴, pedido que foi deferido. Depois, venderam o gado que tinham a seu cargo em condições de ser pago em cinco anos e este passou a ser gerido coletivamente, tendo os compartes beneficiado de crédito agrícola para a construção de um abrigo e aquisição de adubos e sementes de batata. A cooperativa constituiu-se em outubro de 1975, com uma direção eleita pela aldeia e com um património compreendido pelos baldios e pelos cinco contos depositados por cada um dos fundadores e, tal como na UCP “Os Pioneiros” dos Cortiços, eram camponeses sem terra e com um passado de emigração. Com as receitas das primeiras colheitas adquiriram um trator que permitiu o alargamento da área de cultivo e a diversificação de culturas. Quanto ao escoamento da produção, a política da cooperativa era, novamente, a venda direta, para “não fazer mercado” – apesar do interesse dos intermediários. Era, “depois da Cooperativa dos Cortiços, [...] mais uma ilha de esperança e liberdade na terra transmontana”⁴⁵.

Entre 1974 e 1975, a estrutura do Estado incorporou, na sua operacionalidade, as vindicações de forças sociais silenciadas no autoritarismo que, uma vez descomprimidas do espartilho repressivo, se viam habilitadas a ser ouvidas. Os atores envolvidos em restituir os baldios às comunidades constituem um exemplo de como “o impulso utópico inspirou-os a aproveitar esta oportunidade e a alargá-la” (Reed, 1995, p. 671), um impulso relativamente precoce em Trás-os-Montes. Apesar de não terem perturbado a estrutura sociopolítica das aldeias, estes movimentos não deixaram de ter um profundo impacto, ou seja, a Revolução também passou por aqui.

Quando a correlação de forças políticas se alterou em 25 de novembro de 1975, as antipatias suscitadas a esta interlocução entre centro e periferia levaram a que os respetivos resultados conseguidos fossem colocados em causa, onde se incluem movimentações de quadros e figuras identificadas

⁴² Cargo que acumulava com a presidência do CDB de Dornelas e com o secretariado da Junta de Freguesia.

⁴³ *A Terra*, n.º 112, 12 de maio de 1979, p. 5.

⁴⁴ *ÉNIÉ: uma voz do nordeste português*, n.º 3, 21 de maio de 1975, p. 3.

⁴⁵ *A Terra*, 9 de abril de 1977, p. I (suplemento).

com o regime deposto. Por essa razão, existiram apelos, como dos trabalhadores agrícolas do Sul, dirigidos aos “irmãos enganados, explorados e oprimidos das terras do NORTE deste Portugal” para quem tinha intenções de “fazer voltar para trás a REFORMA AGRÁRIA, para pôr de novo nas mãos desses senhores a terra que agora é do POVO”⁴⁶. O contexto pós-25 de novembro e “o curso histórico posterior não farão mais do que intensificar esta tática mobilizadora, conhecendo um bem-sucedido desenvolvimento” (Fernández, 2017, p. 87). As dinâmicas associativas geradas pela devolução dos baldios surpreenderam muitos observadores que associavam o Norte ao atavismo obscurantista provocados pela subserviência aos caciques e à Igreja Católica.

3.2. As contendas na defesa das conquistas obtidas (1976-1979)

Com os preceitos consignados na Lei dos Baldios, de forma espelhada ao que ocorreu no Alentejo e Ribatejo, no Norte a relação das forças locais foi alterada, “com forte protagonismo das associações, sindicatos de trabalhadores agrícolas, as ligas de agricultores e partidos de esquerda, favorecidos por um tempo em que o associativismo emergia como forma organizativa” (Godinho, 2020, p. 25). A importância dos baldios não se reservava apenas à sua utilidade nos afazeres quotidianos das aldeias; o baldio servia de regulador de uma economia moral dos recursos locais a que o cumprimento da lei de 1976 conferia uma grande importância para os camponeses transmontanos. No pós-25 de Abril foram criados 193 CDB em Vila Real e 58 em Bragança, num total nacional de 598 (Rodrigues, 1987, p. 61). Os primeiros ocupavam 128 173 hectares e os segundos 53 043, integrados nos 486 933 hectares de baldios do país (Paiva, 2023, p. 165). Correspondendo a 26,3% e 10,8% do total nacional, respetivamente, estes números dão-nos conta do peso que estas propriedades comunitárias tinham na região e da profundidade e empenho organizativo dos povos na sua gestão e proteção. Eram os CDB, e não o Estado, a refletir e potenciar estratégias conducentes ao melhor aproveitamento destes terrenos.

Os CDB assumiram tarefas semelhantes às comissões de moradores, uma vez que os fundos obtidos da exploração dos baldios eram utilizados em melhoramentos públicos (Figura 3), como na construção e manutenção de caminhos, pontes e pontões, na construção de lavadouros, fontanários, tanques, depósitos, cabines de energia elétrica, no desenvolvimento da agricultura, no setor social cultural e recreativo, no apoio à infância, ou até na construção e conservação de capelas e igrejas. Quando as condições

⁴⁶ Arquivo Histórico-Parlamentar, Assembleia Constituinte, Secção XXXI-C, cx. 1, n.º 1, doc. 4482, fl. 3.

estavam reunidas para que a função consignada aos compartes fosse efetivada, alguns sucessos foram obtidos.



FIGURA 3 – Cartoon alusivo à ação social dos compartes

Fonte: *A Terra*, n.º 136, 17 de maio de 1980, p. 5 (Biblioteca Nacional de Portugal, Cota J. 3363 V).

No entanto, a aplicação da Lei dos Baldios foi alvo de resistências dos SF, das autarquias e de partidos de direita. Nos finais de 1977, por proposta do PPD/PSD e do CDS, foi aprovado um artigo (o 109.º) da Lei das Autarquias que estabelecia que a definição de coisas comuns, designadamente baldios e outros bens do logradouro comum, pertencia à Assembleia Municipal e à Assembleia de Freguesia. Esta alteração era uma rutura com a linha subjacente ao Decreto-Lei n.º 39/76 que mandou restituir os baldios ao uso, fruição e administração dos respetivos compartes (artigo 3.º), “fazendo tábua rasa do anteriormente legislado”⁴⁷. Esta ofensiva estava situada num plano mais alargado de contrarreforma agrária que tomou forma após a institucionalização do regime, perpassando distintos governos. O desfazamento entre o centro político e a periferia raiana ficou sintetizado nas palavras do CDB de Carrazedo (Bragança): “é muito mau que se tenha mexido na lei sem nós sabermos de nada. Parece que é na Assembleia da República que se exploram os baldios, e os deputados é que são os compartes”⁴⁸. Geraram-se protestos, como em Chaves onde, a 4 de dezembro, se reuniram cerca de 130 representantes de 27 CDB de Trás-os-Montes, abrangendo cerca de 10 000 compartes. A pressão social gerada logrou obter a revogação do artigo.

Em 1979, contudo, tentou-se uma manobra semelhante, encarada como “o primeiro passo para de novo roubar os baldios aos Povos”⁴⁹, apenas travada

⁴⁷ *Poder Local*, n.º 6, março-abril de 1978, p. 20.

⁴⁸ *A Terra*, n.º 78, 24 de dezembro de 1977, p. 5.

⁴⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Conselho da Revolução, Gabinete Económico e Social, cx. 12, proc. 329, fl. 2.

pela queda do IV Governo Constitucional. Os receios vividos levaram o Secretariado dos Baldios do Norte e Centro a pedir a intervenção do Conselho da Revolução, em setembro desse ano, perante a eventualidade de retirar “a administração dos baldios das mãos das populações para entregar às autarquias, fazendo retroceder todo um processo que conta décadas de luta”⁵⁰.

Além das consequências das diretivas do poder central, ações locais foram minando a atividade dos baldios. Quando a população de Monte de Morais (Macedo de Cavaleiros), em janeiro de 1976, ocupou parte do baldio para lhe dar utilização agrícola, a Administração Florestal ameaçou os ocupantes com tribunal (Paiva, 2023, p. 159). Um morador de Tinhela de Baixo (Vila Pouca de Aguiar), numa reunião de camponeses, a 30 de janeiro de 1977, disse que a situação se mantinha “praticamente igual à do tempo do fascismo”, pois continuavam “alguns lavradores bons a beneficiar dos melhores terrenos do Povo, enquanto os mais pobres se veem privados dum pequeno bocado de terra” e os responsáveis dos SF nada faziam “para modificar esta situação”⁵¹. Instituições bancárias, como a Caixa Geral dos Depósitos (CGD) de Mondim de Basto, não autorizaram os CDB “a levantarem dinheiro dos cortes já efetuados, dizendo que estão à espera de ‘ordens de Lisboa...’”, algo que os levava a perguntar se a CGD “quer ou não respeitar AS LEIS DO 25 DE ABRIL?”⁵². O presidente da Junta de Freguesia de Jou (Murça) “metia na gaveta as cartas para a convocação de uma Assembleia de Compartes”⁵³. Refira-se ainda que o CDB de Atei protestou contra as irregularidades da Junta de Freguesia, eleita pelo CDS, na apropriação de baldios por particulares, suscitando um diferendo que terminou em tribunal, entre 1978 e 1979. Por fim, impondo a lei o recenseamento dos compartes e a convocação de assembleias para eleger os CDB, algumas juntas terão recebido “indicações partidárias para não elaborarem os recenseamentos, nem convocarem as assembleias” (Gralheiro, 1990, pp. 42–43), obrigando a um sucessivo adiamento dos prazos para a realização destes atos. Os objetivos eram impedir que os compartes ficassem com as receitas dos baldios ou permitir a sua alienação.

Se inicialmente foram as expectativas de reordenamento da sociedade que mobilizaram o campesinato nortenho, mais tarde, as suas aspirações mudaram, acusando os limites perante um enquadramento político desfavorável. Em 1979, a Confederação Nacional de Agricultura (CNA) esteve na

⁵⁰ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Conselho da Revolução, Gabinete Económico e Social, cx. 7, proc. 187, fl. 2.

⁵¹ *A Terra*, n.º 59, 5 de fevereiro de 1977, p. 16.

⁵² *A Terra*, n.º 64, 30 de abril de 1977, p. 4.

⁵³ *A Terra*, n.º 132, 22 de março de 1980, p. 3.

gênese da I Conferência Nacional de Baldios que congregou cerca de 1200 participantes, representando mais de 320 CDB. Foi criado um Conselho Nacional da Conferência dos Baldios do Norte e Centro, cujo Secretariado era formado pelos CDB de Anha (Viana do Castelo), Cantelães (Vieira do Minho), Aboadela (Amarante), Valongo de Milhais (Murça), Dornelas (Boticas), Sanguinhedo (Cantanhede), Travanca (Vinhais), Fornelo (Vila do Conde), São João de Tarouca (Tarouca), Caldas da Felgueira (Nelas), Candal-Cerdeira-Catarredor (Lousã), Vide (Seia) e Fatela (Fundão). Diante das acusações de que os CDB, muitas vezes, não tinham competência para gerir as parcelas baldias a seu cargo, defendia-se a Lei dos Baldios e a obra até então feita. Nessa conferência foram aprovadas moções contra a apropriação indevida de baldios por particulares, feita uma homenagem a Aquilino Ribeiro e a redação de uma declaração baseada nestes pontos: os baldios são do povo; nas mãos do povo estes tornam-se maior riqueza nacional e melhoram as suas condições de vida; necessitam de apoio técnico e oficial; e, por fim, os baldios serão defendidos em união e cooperação. Seria este o plano de ação da CNA nos anos seguintes, que passaria a congregar as lutas dos CDB, fornecendo um importante apoio jurídico. Enquanto podemos ver a gênese do movimento pela restituição dos baldios como um movimento largamente espontâneo, a criação de estruturas que garantissem a defesa da legislação que a consagrava exigiu trabalhos de preparação e mobilização que implicaram redes e quadros partidários, nomeadamente do PCP (Paiva, 2023, p. 166). O seu trabalho, aliado ao ativismo dos compartos, seria determinante durante a década de 1980 para impedir que a legislação fosse limitada perante os intentos político-partidários e interesses particulares (ver Figura 4).



FIGURA 4 – Manifestação em defesa dos baldios

Fonte: *A Terra*, n.º 158, 25 de abril de 1981, p. 5 (Biblioteca Nacional de Portugal, Cota J. 3363 V.).

Conclusões

Entendido como um elemento fulcral e estímulo essencial para as comunidades camponesas, os baldios foram trave-mestra estruturante das atividades agropecuárias, do pastoreio de gados à recolha de lenhas e mato. A postura fortemente intervencionista que o Estado Novo demonstrou durante a sua vigência converteu estes espaços em áreas florestadas, através de uma apropriação coerciva e apesar dos protestos e lutas populares na senda da preservação e manutenção dos baldios.

Para uma cronologia posterior, importa reter dois momentos na atuação das populações de Trás-os-Montes: entre 1974 e 1976, e a partir de 1976. No primeiro, sobressai a espontaneidade e mobilização popular que transformaram a devolução dos baldios num movimento imediato após a Revolução. O novo contexto político abriu às comunidades desapossadas a possibilidade de recuperar as suas reivindicações e de as fazer ouvir junto dos poderes centrais e locais. No segundo momento, após a aprovação da Lei dos Baldios e da Constituição, a atividade das populações gestoras dos baldios espalhou-se no melhoramento das condições de vida e infraestruturas (estradas, eletricidade, águas, ensino, saúde, habitação, transportes), num movimento social que reproduziu uma lógica interventiva semelhante à das comissões de moradores em contextos urbanos. Como é óbvio, para além da complementaridade foram muitas as situações mistas ou de sobreposição. A aptidão reivindicativa e de luta não expirou com a publicação da Lei dos Baldios, pois a lógica de aproveitamento económico destes terrenos retornou – intenções emanadas, sobretudo, pelos partidos políticos de direita (nos poderes local e central), levando os compartes, e não só, a criar formas de mobilização ainda mais públicas.

Em síntese, entre 1974 e 1975, os governos optaram pela incorporação dos pedidos e reivindicações dos grupos sociais envolvidos no alargamento da mobilização. A dialética traçou-se simbioticamente: sem os movimentos, o Estado estava condenado à ausência de base social de apoio, e sem o Estado, os movimentos não podiam esperar alcançar as suas reivindicações. Encarado sob este ângulo e, por conseguinte, enquanto esta relação se revelou com sustentação de um dos lados, a Reforma Agrária no Norte e a devolução dos baldios revelou-se sem sobressaltos de monta. Porém, com a recolocação deste problema depois de 1976, suscitou uma necessária atenção à complexidade dinâmica, de dentro da qual a consubstanciação de uma paisagem política de visio contrarrevolucionário, é evidente. É sobre a base desta situação que a luta pelos baldios em Trás-os-Montes passou da reparação histórica à preservação dos direitos conquistados.

Declaração de conflitos de interesse

Os autores declaram não existir quaisquer conflitos de interesse.

Financiamento

Os autores não receberam apoio financeiro para a investigação, autoria e/ou publicação deste artigo.

Referências bibliográficas

- Almeida, S. V. (2009). *Camponeses, cultura e revolução: Campanhas de Dinamização Cultural e Acção Cívica do MFA (1975-1975)*. Edições Colibri.
- Baptista, F. O. (1978). *Portugal 1975 – Os campos*. Afrontamento.
- Baptista, F. O. (2021). *A aldeia e o mundo: os pioneiros dos Cortiços*. 100 Luz.
- Correia, R., Soldado, P., & Marujo, J. (1977). *MFA: dinamização cultural*. Ulmeiro.
- Coutinho, A. X. P. (1882). *A silvicultura no distrito de Bragança*. Typographia da Viúva Sousa Neves.
- Estêvão, J. A. (1983). A florestação dos baldios. *Análise Social*, 19(77-79), 1157–1260.
- Fernández, E. M. (2017). “Ganhar o campesinato para a revolução”. O PCP e o processo de enquadramento do campesinato nortenho (1974-1975). *Análise Social*, 52(222), 72–89.
- Freire, D. (2002). Da ditadura à democracia: continuidades e mudanças na política agrária em Portugal (anos 70). *Arquivos da Memória*, (12/13), 145–167.
- Freire, D. (2004). Os baldios da discórdia: as comunidades locais e o Estado. In D. Freire, I. Fonseca, & P. Godinho (Eds.), *Mundo rural: transformação e resistência na Península Ibérica (século XX)* (pp. 191–224). Edições Colibri.
- Godinho, P. (2006). *O leito e as margens*. Edições Colibri.
- Godinho, P. (2020). Brechas de esperança: revolução portuguesa, reforma agrária e políticas de memória. In F. Ribard (Ed.), *Os usos políticos do passado* (pp. 13–44). SertãoCult.
- Gralheiro, J. (1990). *Comentário à(s) Lei(s) dos Baldios*. Almedina.
- Hespanha, P. (2017). O papel dos baldios na revitalização das comunidades rurais. In F. Cravidão, L. Cunha, P. Santana, & N. Santos (Eds.), *Espaços e tempos em Geografia: homenagem a António Gama* (pp. 337–361). Imprensa da Universidade.
- Ministério da Agricultura. (1939). *Reconhecimento dos baldios do Continente* (vol. I). Junta de Colonização Interna.
- Monteiro, P. F. (1985). *Terra que já foi terra: análise sociológica de nove lugares agro-pastoris da Serra da Lousã*. Salamandra.
- Neto, M. S. (2013). Biens et usages communaux au Portugal (1750–1950). In M. D. Demélas & N. Vivier (Eds.), *Les propriétés collectives face aux attaques libérales (1750–1914): Europe Occidentale et Amérique latine* (pp. 175–194). Presses Universitaires de Rennes.
- O’Neill, B. J. (1984). *Proprietários, lavradores e jornaleiras: desigualdade social numa aldeia transmontana, 1870-1978*. Publicações Dom Quixote.

- Paiva, V. (2023). *O desbravar dos caminhos*. Lápís da Memória.
- Piçarra, C. M. L. (2022). *Revolução e contrarrevolução nos campos de Portugal. Análise histórica das políticas agrárias, 1975-1977* [Tese de doutoramento, Universidade Nova de Lisboa]. RUN – Repositório da UNL. <http://hdl.handle.net/10362/147451>
- Pires, L. A. (2023). Protesta y conflictualidad campesina en Portugal: el final del Estado Novo desde una perspectiva rural (1950-1974). In M. H. Pinacho, A. C. Alonso, & M. Tomasoni (Eds.), *Transversalidades contemporáneas: análisis, perspectivas y espacios históricos* (pp. 355–366). Ediciones Universidad de Valladolid.
- Pires, L. A. (2024). Os sujeitos da insubmissão: narrativas de protesto e contestação à política florestal do Estado Novo (1938-1974). *Revista de História*, (183), a04724.
- Radich, M. C., & Baptista, F. O. (2021). *Terra e agricultura: século XX*. 100 Luz.
- Reed, R. R. (1995). From utopian hopes to practical politics: A national revolution in a rural village. *Comparative Studies in Society and History*, 37(4), 670–691.
- Ribeiro, O. (1945). *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*. Coimbra Editora.
- Rodrigues, M. (1987). *Os baldios*. Editorial Caminho.
- Saraiva, T. (2016). Fascist modernist landscapes: Wheat, dams, forests, and the making of the Portuguese New State. *Environmental History*, 21(1), 54–75.
- Silva, E. L. (2025). *Colonizar a Metrópole: Estado, ciência e técnicas de colonização interna durante o Estado Novo*. Imprensa de Ciências Sociais.
- Taborda, V. (1932). *Alto Trás-os-Montes*. Imprensa da Universidade.

Leonardo Aboim Pires

ISEG Research in Economics and Management, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa

Rua Miguel Lupi, n.º 20, 1249-078 Lisboa, Portugal

Contacto: lapires@ghes.iseg.ul.pt

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6033-350X>

Contributos: Concetualização, Análise formal, Investigação, Metodologia, Redação do rascunho original, Redação – revisão e edição.

Gil Gonçalves

Instituto de História Contemporânea, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa / IN2PAST – Laboratório Associado para a Investigação e Inovação em Património, Artes, Sustentabilidade e Território

Av. Berna, 26 C, 1069-061 Lisboa, Portugal

Contacto: gilgoncalves65@yahoo.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3303-8238>

Contributos: Concetualização, Análise formal, Investigação, Metodologia, Redação do rascunho original, Redação – revisão e edição.

Artigo recebido a 07.02.2025

Aprovado para publicação a 04.11.2025

<https://doi.org/10.4000/15jr8>



“The communal lands belong to the People!”: common property and collective action in Trás-os-Montes (1974-1979)

The recovery of communal lands (*baldios*) in Portugal by rural communities that had historically managed them began in the wake of the Carnation Revolution, following decades of state intervention. Drawing on the case of Northeastern Portugal (Vila Real and Bragança), this article examines the forms of collective action underpinning the struggle for the restitution of the *baldios*, the emergence of local social movements, and the communities' capacity for mobilization. Two main phases are identified: an initial period (1974–1976) characterised by spontaneous popular action, and a second phase, between 1976 and 1979, marked by institutional consolidation after the approval of the Constitution and the Commons Law. The study argues that the *baldios* became a central way for asserting rural autonomy and contesting state authority.

Keywords: communal lands; Portuguese revolution; rural communities; social movements; Trás-os-Montes (Portugal).

« Les terres communautaires appartiennent au peuple ! » : propriété commune et mouvements sociaux à Trás-os-Montes (1974-1979)

La récupération des terres communautaires (*baldios*) au Portugal par les communautés rurales qui les avaient historiquement gérées s'est amorcée à la suite de la Révolution des Œillets, après plusieurs décennies d'intervention de l'État. À partir du cas du nord-est du Portugal (Vila Real et Bragança), cet article examine les formes d'action collective qui ont soutenu la lutte pour la restitution des *baldios*, l'émergence de mouvements sociaux locaux et la capacité de mobilisation des communautés. Deux grandes phases sont identifiées : une première (1974–1976), marquée par une action populaire spontanée, et une seconde, entre 1976 et 1979, caractérisée par la consolidation institutionnelle consécutive à l'adoption de la Constitution et de la Loi sur les terres communautaires. L'étude montre que les *baldios* se sont constitués en un espace central d'affirmation de l'autonomie rurale et de contestation du pouvoir étatique.

Mots-clés: communautés rurales; mouvements sociaux; révolution portugaise; terres communautaires; Trás-os-Montes (Portugal).